



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>21.044-7/2017</b>
<b>INTERESSADOS(AS)</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA</b>
	<b>ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO</b>
	<b>EDIVAN VIEIRA LIMA</b>
	<b>LUCIANE RAQUEL BRAUWERS</b>
	<b>LIZANDRA BERTOLINI</b>
	<b>RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA MATEOS DA ROCHA</b>
	<b>JULIANO RICARDO SCHAVAREN</b>
	<b>FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA</b>
	<b>TATIANE CORREA DA SILVA MELLO</b>
	<b>CMM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP</b>
	<b>CAIO JORGE DA SILVA</b>
	<b>P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL</b>
	<b>JOSINETE RODRIGUES MORAES QUEIROZ</b>
<b>ADVOGADOS(AS)</b>	<b>MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM – OAB/MT 4.656, LUCAS OLIVEIRA DA SILVA – OAB/MT 20.385, CLAUDIO CURVO DE ARRUDA – OAB/MT 20.912 E OUTROS</b>
	<b>RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11.972</b>
	<b>CELSO REIS DE OLIVEIRA – OAB/MT 5.476 E THIAGO STUCHI REIS DE OLIVEIRA – OAB/MT 18.179-A E OAB/SP 311.043</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>TOMADA DE CONTAS</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO DOMINGOS NETO</b>
<b>SESSÃO DE JULGAMENTO</b>	<b>13/05 A 17/05/2024 – PLENÁRIO VIRTUAL</b>
<b>DISCUSSÃO</b>	<b><a href="https://plenariovirtual.tce.mt.gov.br/pauta/2024-05-13/v/3/discussao/210447/2017">https://plenariovirtual.tce.mt.gov.br/pauta/2024-05-13/v/3/discussao/210447/2017</a></b>

**CERTIDÃO**





A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos, no uso de suas atribuições legais:

**Certifica**, para a regularidade formal do Processo, que o Acórdão nº 322/2024 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC, edição nº 3350, data de 28/05/2024, e publicado em 29/05/2024.

**Certifica**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 361 da Resolução 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

**Certifica**, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os Autos serão encaminhados à Secretaria de Certificação e Controle de Sanções.

**Certifica**, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021.

**Certifica**, por fim, que o término do prazo para a interposição dos recursos se dará em 21/06/2024, com exceção dos embargos de declaração que será em 07/06/2024.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**Vânia Lima de Azevedo**  
Secretária-Geral de Processos e Julgamentos

